



GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 4.717
DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

(Projeto de Lei nº 418/2025 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

“DECLARA E RECONHECE A FEIRARTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.717

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santos a FeirArte, tradicional feira de artesanato, arte e gastronomia popular realizada na orla da Praia do Boqueirão e na Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva.

Art. 2º A FeirArte constitui importante manifestação da identidade cultural santista, por representar a criatividade, o talento e o espírito empreendedor dos artesãos, artistas e comerciantes locais, sendo reconhecida como polo de convivência, turismo, lazer e economia criativa do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas de valorização, apoio e preservação da FeirArte, incluindo ações de incentivo à participação de artesãos locais, promoção de eventos culturais integrados e manutenção dos espaços públicos destinados à feira.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento